



**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021

**OBJETO:** a presente dispensa de licitação tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E SEUS ANEXOS I E II.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:** 441/2025

**INÍCIO E TÉRMINO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 22 de julho de 2025 as 09:00 até 24 de julho de 2025 as 16:00.

**DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 25 de julho de 2025 às 10:00.

**LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** Os interessados deverão encaminhar a proposta acompanhada da documentação de habilitação para o endereço eletrônico: [licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto:licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, inscrita no CNPJ sob o n° **27.215.946/0001-21**, com sede na Travessa Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/n° Centro - Mangaratiba - RJ - Cep: 23860-000, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025

#### 1. DA REGÊNCIA LEGAL

1.1. As contratações através de dispensa de licitação na Câmara Municipal De Mangaratiba são regidas pelos dispositivos legais:

1.1.1. Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

1.1.2. Resolução Interna nº 004/2025.

#### 2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E SEUS ANEXOS I E II.**

#### 3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito via e-mail: [licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto:licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br), até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação e proposta.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

4.1.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

4.1.2. Que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;

4.1.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

4.1.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

4.1.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Edital.

#### 6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. **PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS e PROPOSTA:** Esta Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

6.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br](mailto:licitacoes@cmmangaratiba.rj.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2025**.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Edital e seus anexos.
- 7.2. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- 7.3. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- 7.4. Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- 7.5. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 7.6. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 7.7. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Edital.
- 7.8. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desclassificada.

### 8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**8.1. Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:**

#### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 8.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971, se couber;
- 8.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.2.9. No caso de ME e EPP que queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar federal n.º 123/2006;
- 8.2.10. Certidão simplificada original da Junta Comercial da sede da licitante ou documento equivalente, além de declaração escrita (ANEXO VI), sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte estando apta a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

#### 8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 8.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- 8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

- 8.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- 8.3.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- 8.3.5.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- 8.3.6.** Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal e Certidão Negativa Municipal de Tributos Municipais da sede da Contratante;
- 8.3.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- 8.3.8.** Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

### 8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.4.1.** Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou expedida de execução patrimonial no domicílio da pessoa física;
- 8.4.2.** No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### 8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**8.5.1.** Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação.

**8.5.1.1.** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

**8.5.1.2.** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

**8.5.2.** Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO VI), de que:

**8.5.2.1.** A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;

**8.5.2.2.** Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;

**8.5.2.3.** Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;

**8.5.2.4.** A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**8.5.2.5.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**8.5.2.6.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.5.2.7.** A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

**8.5.2.8.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**8.5.2.9.** A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.

**8.5.2.10.** A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DESEMPATE

- 9.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Edital serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.
- 9.2. Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Edital e seus anexos será desclassificada.
- 9.3. Em caso de empate entre duas ou mais proposta, será aplicado o Art. 60, I, persistindo o empate aplica-se o Parágrafo Art. 60 § 1º, I.
- 9.4. Será habilitado o interessado que cumprir todas as condições estabelecidas no neste edital e em seus anexos. Será inabilitado aquele que não atender integralmente a tais exigências.

### 10. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

- 10.1. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Edital e são parte integrante independente de transcrição.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- 11.2. Poderá esta **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 11.3. A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA** poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**.
- 11.4. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
- 11.5. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 11.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:
- 11.7.1. Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- 11.7.2. Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- 11.7.3. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 11.8. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo: O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

### 12. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA  
ANEXO III - MAPA DE RISCOS  
ANEXO IV - VALOR ESTIMADO  
ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
ANEXO VI - DECLARAÇÃO UNIFICADA  
ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

Mangaratiba, 21 de julho de 2025.

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**  
**PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ANEXO I

#### **1. INTRODUÇÃO GERAL:**

**1.1.** O Estudo Técnico Preliminar, previsto na Lei 14.133/21, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, antecessor ao Termo de Referência e deve ser confeccionado pela área demandante em conjunto com a área técnica e, quando for o caso, por conta da complexidade do problema a ser analisado, poderá ser solicitado apoio técnico de outros setores que detenham competências específicas exigidas para a confecção do ETP. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem às compras públicas, no caso, às da Fundação.

#### **2. OBJETO:**

**2.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E SEUS ANEXOS I E II.**

#### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

**3.1.** A presente demanda justifica-se pela **necessidade premente de reposição e aquisição de materiais de expediente essenciais ao pleno funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Mangaratiba (CMM).** Tais materiais são indispensáveis à rotina dos diversos setores da Casa Legislativa, uma vez que possibilitam a execução de atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público com organização, eficiência e continuidade.

**3.2. Atualmente, há escassez e desgaste significativo de itens básicos,** o que tem comprometido a produtividade dos servidores e a adequada tramitação de documentos internos e externos. Entre os materiais de expediente mais utilizados e cuja reposição é urgente, destacam-se:

**3.3.** A ausência ou insuficiência desses materiais tem impacto direto na **eficiência dos serviços prestados,** além de prejudicar o fluxo de trabalho, atrasar procedimentos internos e comprometer o atendimento adequado à população que busca a Câmara para demandas diversas.

**3.4.** Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente torna-se medida **urgente e necessária,** assegurando as condições mínimas de trabalho, a continuidade das atividades institucionais e o atendimento de qualidade à população.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO BEM/SERVIÇO:**

**4.1.** O fornecedor deverá garantir que os materiais estejam devidamente lacrados, com identificação da origem sendo vedada a entrega de qualquer item com sinais de violação. Em caso de necessidade de reposição, a substituição deverá ser realizada com produtos equivalentes ou superiores, dentro dos prazos estipulados.

**4.2.** A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato, com frequência definida conforme cronograma de consumo da Câmara Municipal, assegurando a regularidade e a pontualidade nas entregas.

**4.3.** A contratação será considerada de natureza **comum,** conforme definido na Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os bens apresentam especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, o que permite a seleção da proposta mais vantajosa com base em critérios objetivos de qualidade, segurança e economicidade.

#### **5. DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES:**



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND                   | QTD | CATMAT |
|------|--|-----------------------|-----|--------|
| 1    | Caneta Esferográfica Material: Termoplástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respira, Tampa Removível Venti | CAIXA/<br>50 UND      | 50  | 615588 |
| 2    | Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa   | CAIXA/<br>5000<br>UND | 30  | 425226 |
| 3    | Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo  | CAIXA/<br>50 UND      | 100 | 483432 |
| 4    | Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos , Aspecto Físico: Líquido  | UND                   | 50  | 411718 |
| 5    | Grampeador Material: Metal / Borracha , Tipo: Mesa , Capacidade: 15 FL, Tamanho Grampo: 26/6   | UND                   | 80  | 617122 |
| 6    | Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5   | PCT/2<br>UND          | 150 | 419859 |
| 7    | Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5   | PCT/2<br>UND          | 200 | 419860 |
| 8    | Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm  | UND                   | 100 | 486374 |
| 9    | Grampo Pasta Material: Aço Estanhado, Apresentação: Trilho, Características Adicionais: Capacidade 300 Fl Papel 750/M2/Comprim. Haste 50mm   | CAIXA/<br>50 UND      | 20  | 367981 |
| 10   | Envelope Material: Kraft Natural , Modelo: Saco , Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Papel De Primeira Linha E Ótimo Acabamento   | CENTE<br>NA           | 10  | 626115 |
| 11   | Corretivo Fita Material: Polietileno , Comprimento: 6 M, Largura: 5 MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica , Características Adicionais: Não Tóxico E Certificado Pelo Inmetro   | UND                   | 100 | 624178 |
| 12   | Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Durex , Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Transparente  | UND                   | 30  | 626116 |
| 13   | Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 35 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Auto-Adesivo , Características Adicionais: "Post-It" , Quantidade Folhas: 100 U  | PCT/4<br>BLOCO<br>S   | 100 | 302879 |
| 14   | Porta-Caneta Material: Aço Aramado , Largura: 89 MM, Altura: 108 MM, Aplicação: Escritório , Cor: Preta  | UND                   | 50  | 428072 |
| 15   | Caixa Correspondência Material: Acrílico , Cor: Fumê , Tipo: Tripla , Comprimento: 370 MM, Largura: 260 MM, Altura: 50 MM, Características Adicionais: Articulação Em Acrílico   | UND                   | 22  | 336564 |
| 16   | Quadro Magnético Material: Laminado Melamínico , Cor: Branca , Material Moldura: Alumínio , Largura: 47 CM, Comprimento: 60 C  | UND                   | 20  | 311616 |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

|    |  |               |     |               |
|----|--|---------------|-----|---------------|
| 17 | Prancheta Portátil Material: Madeira , Comprimento: 450 MM, Largura: 330 MM, Espessura: 6 MM, Características Adicionais: Com Prendedores Metálicos  | UND           | 13  | <b>622720</b> |
| 18 | Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Transparente  | UND           | 100 | <b>626117</b> |
| 19 | Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Telado   | UND           | 50  | <b>262681</b> |
| 20 | Papel Correspondência Tipo Papel: Papel Sulfite, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Extra branca, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M  | UND           | 700 | <b>204657</b> |
| 21 | Cola Composição: Plástico Reciclado , Cor: Branca , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão   | UND           | 90  | <b>435043</b> |
| 22 | Tesoura Material: Lâmina De Aço , Comprimento: 275 MM, Aplicação: Multiuso , Tamanho: 105 M  | UND           | 60  | <b>624252</b> |
| 23 | Caixa Arquivo Material: Plástico Poli onda , Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM, Cor: Preta , Impressão: Conforme Modelo , Características Adicionais: Com Dados De Identificação Do Produto A Marca Do F                                  | UND           | 150 | <b>625316</b> |
| 24 | Caneta Esferográfica Material: Alumínio Escovado , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Suporte Fixação, Com Corrente De Metal | UND           | 40  | <b>285540</b> |
| 25 | Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Borracha , Comprimento: 18 MM, Largura: 47 MM, Tipo: Automático , Características Adicionais: Auto-Entintado   | UND           | 80  | <b>383140</b> |
| 26 | Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 233 MM, Altura: 348 MM, Cor: Incolor   | UND           | 250 | <b>420266</b> |
| 27 | Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Resina , Dureza Carga: Hb2  | CAIXA /12 UND | 200 | <b>392212</b> |
| 28 | Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada                     | CAIXA/ 50 UND | 50  | <b>432816</b> |
| 29 | Caneta Esferográfica Material: Plástico , Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Vermelha   | CAIXA/ 50 UND | 25  | <b>356878</b> |
| 30 | Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Pilha Aa , Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E  | UND           | 60  | <b>462280</b> |
| 31 | Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 30 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel   | UND           | 800 | <b>483433</b> |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

|    |   |                 |    |        |
|----|---|-----------------|----|--------|
| 32 | Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm | UND             | 80 | 394469 |
| 33 | Grampo Pasta Material: Plástico , Apresentação: Trilho , Comprimento: 19,5 CM, Distância Entre Furos: 10 CM, Cor: Branca  | PCT /<br>50 UND | 20 | 333395 |

### 6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

**6.1.** As especificações e quantidades referentes à aquisição de materiais de expediente , descritas neste documento, foram definidas com base nas necessidades operacionais da Câmara Municipal de Mangaratiba. A aquisição visa garantir a plena continuidade das atividades operacionais da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA** e seus Anexos **I e II**.

### 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**7.1.** Comprovação de capacidade técnica por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

### 8. DA ESTIMATIVA DO VALOR:

**8.1.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 41.853,27 (Quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme breve pesquisa de preços em contratações similares adquiridas no Portal Nacional de Compras Públicas e no Painel de Preços. Ressalta-se que a equipe de cotação realizará pesquisas de mercado mais detalhadas futuramente, visando aprimorar a precisão do valor estimado e assegurar a competitividade e economicidade da contratação.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA COMPRA PARCELADA.

**9.1.** A aquisição será realizada por meio de compra parcelada, considerando que se trata de material de expediente de uso essencial e rotineiro, necessário para assegurar o funcionamento adequado das atividades administrativas da Câmara Municipal de Mangaratiba. A modalidade parcelada permite melhor adequação ao fluxo de caixa da administração pública, evitando acúmulo de estoque e otimizando a gestão orçamentária ao longo do exercício.

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**10.1.** A empresa contratada deverá comprovar sua capacidade logística e operacional para realizar a entrega única dos materiais de expediente destinados à Câmara Municipal de Mangaratiba, assegurando pontualidade, integridade e qualidade dos itens fornecidos conforme especificações acordadas.

**10.2.** A empresa deverá manter controle rigoroso da entrega, disponibilizando à contratante os registros pertinentes, tais como nota fiscal e comprovante de recebimento, para fins de auditoria e conferência.

**10.3.** Todos os documentos relativos à entrega deverão ser organizados e apresentados à contratante, incluindo notas fiscais, comprovantes assinados e eventuais relatórios de conferência.

**10.4.** A entrega deverá seguir protocolo padronizado, com checklist simples para conferência dos materiais no ato da entrega, verificando quantidade, especificações, estado de conservação e conformidade, com assinatura do responsável pela contratante.

**10.5.** Em caso de eventuais ocorrências durante a entrega, como itens danificados ou divergentes, deverá ser feito registro fotográfico ou digital do fato, para controle e tomada de providências.

**10.6.** A contratada deverá apresentar relatório final do fornecimento, em formato físico e digital, contendo detalhamento dos materiais entregues, eventuais ocorrências e as medidas corretivas adotadas.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

**10.7.** A empresa deverá manter canal de atendimento disponível à contratante durante todo o período posterior à entrega, em horário comercial, por telefone, e-mail e aplicativo de mensagens (como WhatsApp), garantindo rápida resposta a solicitações e esclarecimentos.

### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1.** Rejeitar, total ou parcialmente, o fornecimento que estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste processo e na proposta da contratada, devendo os itens rejeitados ser substituídos, às expensas da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.2.** Efetuar o pagamento pelos fornecimentos realizados pela contratada no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestada e acompanhada da verificação da regularidade fiscal da contratada perante o INSS, FGTS e demais certidões exigidas pelos órgãos competentes, conforme legislação vigente.

**11.3.** Fiscalizar e acompanhar a execução contratual nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, por meio de servidor designado, com registro formal das ocorrências e conformidades durante o cumprimento do contrato.

### **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**12.1.** Não há.

### **13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**13,1** Garantir o fornecimento contínuo e eficiente dos materiais de expediente necessários para o funcionamento da Câmara Municipal de Mangaratiba (CMM), assegurando a qualidade dos itens entregues A correta reposição e manutenção do estoque evitarão interrupções nas atividades administrativas, proporcionando um ambiente de trabalho organizado e produtivo para servidores, vereadores e colaboradores. A contratada deverá garantir que todos os materiais entregues estejam em conformidade com as especificações e normas de qualidade, contribuindo para o bom andamento dos processos internos e para a eficiência dos serviços prestados pela CMM.

### **14.DAS PROVIDÊNCIAS**

**14.1.** Revisão imediata de fornecimento de materiais de expediente, garantindo que todos os itens estejam em conformidade com as especificações de qualidade e adequação, atendendo plenamente às necessidades dos servidores, vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Mangaratiba.

### **15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**15.1.** A execução do fornecimento dos materiais de expediente objeto desta contratação não gera, em princípio, impactos ambientais diretos significativos, pois trata-se de itens comuns de escritório. No entanto, deve-se atentar para a geração de resíduos, como embalagens plásticas, papéis e outros materiais descartáveis, que devem ser manejados de forma adequada para minimizar impactos ambientais.

### **16. DA CONCLUSÃO**

**16.1.** A aquisição de materiais de expediente para a Câmara Municipal de Mangaratiba é essencial para garantir o abastecimento adequado e contínuo dos insumos necessários aos servidores, vereadores e demais colaboradores, assegurando o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

**16.2.** A equipe de planejamento considera viável a contratação para aquisição dos materiais de expediente necessários ao pleno atendimento das demandas da Câmara Municipal de Mangaratiba.

### **17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Mangaratiba**

**17.1.** Base legal Lei Federal N° 14.133/2021.

|  |   |
|--|---|
| <b>ELABORADO POR:</b><br><br><b>LUIZ FELIPE MELO BAZANI DE MOURA</b> | <b>REVISADO POR:</b><br><br><b>AGUINALDO MARTINS VIEIRA</b> |
| <b>APROVADO POR:</b><br><br><b>NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS</b>     |   |

Mangaratiba, 10 de junho de 2025



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II

#### **I. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E SEUS ANEXOS I E II**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND               | QTD | CATMAT |
|------|--|-------------------|-----|--------|
| 1    | Caneta Esferográfica Material: Termoplástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível | CAIXA/50<br>UND   | 50  | 615588 |
| 2    | Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa   | CAIXA/5000<br>UND | 30  | 425226 |
| 3    | Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo  | CAIXA/50<br>UND   | 100 | 483432 |
| 4    | Tinta Para Carimbo Cor: Preta , Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos , Aspecto Físico: Líquido  | UND               | 50  | 411718 |
| 5    | Grampeador Material: Metal / Borracha , Tipo: Mesa , Capacidade: 15 FL, Tamanho Grampo: 26/6   | UND               | 80  | 617122 |
| 6    | Pilha Tamanho: Pequena , Modelo: Aa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5   | PCT/2 UND         | 150 | 419859 |
| 7    | Pilha Tamanho: Palito , Modelo: Aaa , Características Adicionais: Não Recarregável , Sistema Eletroquímico: Alcalina , Tensão Nominal: 1,5   | PCT/2 UND         | 200 | 419860 |
| 8    | Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 4 Mm  | UND               | 100 | 486374 |
| 9    | Grampo Pasta Material: Aço Estanhado, Apresentação: Trilho, Características Adicionais: Capacidade 300 Fl Papel 750/M2/Comprim. Haste 50mm   | CAIXA/50<br>UND   | 20  | 367981 |
| 10   | Envelope Material: Kraft Natural , Modelo: Saco , Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Papel De Primeira Linha E Ótimo Acabamento   | CENTENA           | 10  | 626115 |
| 11   | Corretivo Fita Material: Polietileno , Comprimento: 6 M, Largura: 5 MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica , Características Adicionais: Não Tóxico E Certificado Pelo Inmetro   | UND               | 100 | 624178 |
| 12   | Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Durex , Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Transparente  | UND               | 30  | 626116 |
| 13   | Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 35 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Autoadesivo , Características Adicionais: "Post-It" , Quantidade Folhas: 100 U   | PCT/4<br>BLOCOS   | 100 | 302879 |
| 14   | Porta-Caneta Material: Aço Aramado , Largura: 89 MM, Altura: 108 MM, Aplicação: Escritório , Cor: Preta  | UND               | 50  | 428072 |
| 15   | Caixa Correspondência Material: Acrílico , Cor: Fumê , Tipo: Tripla , Comprimento: 370 MM, Largura: 260 MM, Altura: 50 MM, Características Adicionais: Articulação Em Acrílico   | UND               | 22  | 336564 |
| 16   | Quadro Magnético Material: Laminado Melamínico , Cor: Branca , Material Moldura: Alumínio , Largura: 47 CM, Comprimento: 60 C  | UND               | 20  | 311616 |
| 17   | Prancheta Portátil Material: Madeira , Comprimento: 450 MM, Largura: 330 MM, Espessura: 6 MM, Características Adicionais: Com Prendedores Metálicos  | UND               | 13  | 622720 |
| 18   | Fita Adesiva Material: Polipropileno , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Transparente  | UND               | 100 | 626117 |
| 19   | Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Telado   | UND               | 50  | 262681 |
| 20   | Papel Correspondência Tipo Papel: Papel Sulfite , Gramatura: 75 G/M2, Cor: Extrabranca , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M   | UND               | 700 | 204657 |
| 21   | Cola Composição: Plástico Reciclado , Cor: Branca , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão   | UND               | 90  | 435043 |
| 22   | Tesoura Material: Lâmina De Aço , Comprimento: 275 MM, Aplicação: Multiuso , Tamanho: 105 M  | UND               | 60  | 624252 |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

|    |  |                  |     |        |
|----|--|------------------|-----|--------|
| 23 | Caixa Arquivo Material: Plástico Polionda , Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM, Cor: Preta , Impressão: Conforme Modelo , Características Adicionais: Com Dados De Identificação Do Produto A Marca Do F                                   | UND              | 150 | 625316 |
| 24 | Caneta Esferográfica Material: Alumínio Escovado , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Suporte Fixação, Com Corrente De Metal | UND              | 40  | 285540 |
| 25 | Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Borracha , Comprimento: 18 MM, Largura: 47 MM, Tipo: Automático , Características Adicionais: Auto Entintado   | UND              | 80  | 383140 |
| 26 | Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 233 MM, Altura: 348 MM, Cor: Incolor   | UND              | 250 | 420266 |
| 27 | Lápis Tipo: Atóxico , Cor: Preta , Material: Resina , Dureza Carga: Hb2  | CAIXA /12<br>UND | 200 | 392212 |
| 28 | Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada                     | CAIXA/50<br>UND  | 50  | 432816 |
| 29 | Caneta Esferográfica Material: Plástico , Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Grossa , Cor Tinta: Vermelha   | CAIXA/50<br>UND  | 25  | 356878 |
| 30 | Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Pilha Aa , Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E  | UND              | 60  | 462280 |
| 31 | Borracha Apagador Escrita Material: Borracha , Comprimento: 30 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel  | UND              | 800 | 483433 |
| 32 | Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm  | UND              | 80  | 394469 |
| 33 | Grampo Pasta Material: Plástico, Apresentação: Trilho, Comprimento: 19,5 CM, Distância Entre Furos: 10 CM, Cor: Branca   | PCT / 50<br>UND  | 20  | 333395 |

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comun, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados a partir da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no PCA 2025.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Todos os materiais de expediente fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação, sem avarias, rasgos, amassados, vazamentos ou qualquer outro tipo de dano que comprometa sua integridade, funcionalidade ou apresentação. Os itens não poderão apresentar defeitos de fabricação ou sinais de uso.

4.2. A empresa contratada deverá fornecer materiais novos, assegurando que os produtos atendam aos padrões de qualidade e durabilidade exigidos.

4.3. O transporte dos materiais deverá ser realizado em condições adequadas, de forma a garantir a integridade dos produtos durante todo o trajeto, evitando qualquer tipo de dano físico. A empresa deverá assegurar que os itens sejam entregues prontos para uso, devidamente embalados e identificados.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

4.4. A empresa será responsável pela qualidade e integridade dos materiais até o momento da entrega única e definitiva. Caso qualquer item seja entregue com defeito, avariado ou em desacordo com as especificações, deverá ser substituído de forma imediata, sem ônus adicional para a Câmara Municipal de Mangaratiba.

### 5. SUSTENTABILIDADE:

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes estabelecidas no *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis*, a presente contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, promovendo o consumo responsável e a redução de impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.

5.2. Para o objeto desta contratação – **aquisição de materiais de expediente** –, deverão ser priorizados, sempre que possível e vantajoso à Administração:

5.2.1. Produtos fornecidos por cooperativas locais, empreendimentos da economia solidária, micro e pequenas empresas regionais, observada a compatibilidade com as exigências legais e técnicas;

5.2.2. Materiais com certificações que atestem práticas sustentáveis, como selos ambientais reconhecidos (ex.: FSC, ABNT Ecolabel, ou equivalente), sempre que disponíveis no mercado;

5.2.3. Produtos com componentes recicláveis, biodegradáveis ou fabricados com matérias-primas de menor impacto ambiental;

5.2.4. Fornecedores locais ou regionais, visando à redução da emissão de gases poluentes no transporte e ao estímulo da economia local;

5.2.5. Materiais com durabilidade compatível com seu uso institucional e que estejam em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores competentes.

5.2.6. A contratação observará, ainda, os princípios da economicidade e do combate ao desperdício, priorizando a aquisição em quantidades compatíveis com a real demanda, considerando a logística de armazenamento, uso racional e eventual reposição planejada dos materiais de expediente.

### 6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. As matérias de expediente serão requisitadas pela Câmara Municipal de Mangaratiba, e serão conferidos pelos servidores designados como fiscais do Instrumento Contratual, nos moldes previstos no art. 73, II, alíneas *a* e *b* da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. A entrega será realizada no endereço da CONTRATANTE: Travessa Ver. Vivaldo E. S. Passos, s/nº – Centro, Mangaratiba/RJ, CEP nº 23860-000, no edifício sede e seus anexos I e II, no horário das 09:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, mediante prévio agendamento com a CONTRATANTE. Caso a entrega ocorra fora do horário estipulado, deverá haver solicitação prévia por uma das partes, sem que isso implique qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

7.4. O prazo para a entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formalizada pela Câmara Municipal de Mangaratiba

7.5. Os materiais de expediente deverão ser entregues em perfeitas condições, respeitando os quantitativos e especificações estabelecidos no Edital, sendo vedada qualquer compensação com excesso de outro item.

7.6. Todas as despesas relativas ao frete e demais encargos relacionados à entrega serão de inteira responsabilidade da Contratada.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

7.7. Os materiais de expediente deverão ser transportados em veículos apropriados, devidamente protegidos, isentos de substâncias ou condições que possam causar danos aos itens, atendendo às normas da legislação de trânsito vigente e demais exigências pertinentes ao transporte de bens patrimoniais.

### 8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1. Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei Federal nº 14.133/21.

### 9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A supervisão e o monitoramento da execução do Contrato firmado com a empresa contratada serão conduzidos por servidor público especialmente designado para tal fim, em consonância com o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como conforme estabelecido na Resolução nº 04, de março de 2025, que trata das diretrizes para o acompanhamento da execução contratual no âmbito da Administração Pública. Esse agente atuará como representante da Administração, exercendo papel fundamental na garantia da fiel observância das cláusulas contratuais e da conformidade dos bens entregues.

9.2. Compete ao Fiscal do Contrato, devidamente designado, zelar pela correta execução do objeto contratual, realizando, de forma contínua e sistemática, o acompanhamento das etapas de fornecimento, o controle de qualidade dos produtos recebidos, bem como a formalização dos registros documentais pertinentes. Entre suas atribuições estão a emissão dos respectivos Termos de Recebimento, quando constatada a conformidade; Termos de Recusa, no caso de inconformidades nos produtos; e Termos de Devolução, sempre que for necessário o retorno de itens fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência ou no Edital.

9.3. A equipe técnica de fiscalização da Câmara Municipal de Mangaratiba poderá julgar oportuno e necessário, realizar visita de inspeção, no momento da entrega dos materiais de expediente. Essa visita terá como objetivo verificar o cumprimento das normas de qualidade, segurança, acondicionamento e conformidade com as especificações contratuais e técnicas, com base na legislação vigente. Caso sejam identificadas inconformidades ou desvios dos padrões exigidos, a equipe poderá solicitar ajustes e adequações, estabelecendo prazo razoável para a implementação das correções necessárias, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 01.01.01

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.122.0001.2002

ELEMENTO DA DESPESA: \*3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 11. OBSERVAÇÕES

11.1. Os preços apresentados pela Contratada no momento da proposta deverão abranger, de forma inclusiva e integral, todas as taxas, encargos, custos e despesas relacionadas à execução do objeto deste contrato, que, neste caso, refere-se a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE**. Isso inclui, mas não se limita a, custos de transporte, armazenagem, manuseio, embalagem, frete, custos operacionais e quaisquer outras despesas necessárias para garantir a qualidade, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, conforme os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. Adicionalmente, deverão estar inclusos todos os encargos fiscais, tributários e legais pertinentes ao fornecimento dos produtos, bem como qualquer outro custo relacionado a adequação às normas de saúde pública, vigilância sanitária, e regulamentações ambientais vigentes. Todos esses encargos devem ser considerados pela Contratada no valor final apresentado, de forma que não haja qualquer custo adicional ou surpresa financeira para a Câmara Municipal de Mangaratiba durante a execução do contrato. Fica, portanto, acordado que o preço contratado será fixo e irrevogável, abrangendo todos os custos e obrigações da Contratada, não sendo permitidas revisões de valor, exceto nas situações de alteração nas condições de mercado ou requisitos legais que impactem diretamente os custos de fornecimento, desde que devidamente justificadas e acordadas entre as partes.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### 12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**12.1.** Os Materiais de expediente poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**12.3.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

**12.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**12.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**12.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**12.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**13.1.** Os objetos deste contrato, a serem entregues na CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, serão inicialmente recebidos, de forma provisória, no prazo de 3 (três) dias corridos, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Instrumento Contratual, para que seja realizada uma verificação de conformidade com as especificações detalhadas neste Termo de Referência e conforme descrito na proposta apresentada pela empresa contratada. Somente após essa aprovação, os itens serão considerados recebidos definitivamente, permitindo que a respectiva unidade providencie a abertura do Processo de Pagamento.

**13.2.** A Câmara Municipal de Mangaratiba será responsável por organizar o pagamento pelo fornecimento dos móveis pela empresa contratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da certificação e conferência da nota fiscal. Esse procedimento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal da contratada, por meio de consulta às certidões de INSS, FGTS e da Certidão Negativa de Débitos (CND), cujos dados serão obtidos diretamente dos respectivos órgãos competentes.

**13.3.** A empresa contratada assume integral responsabilidade pela qualidade dos materiais de expediente fornecidos, tanto no aspecto estrutural quanto no que se refere à conformidade com os padrões técnicos e de segurança, devendo garantir que todos os produtos estejam em conformidade com as normas vigentes, além das exigências contratuais e especificações do Edital.

**13.4.** No momento do recebimento definitivo, será exigido que os materiais de expediente estejam de acordo com as quantidades, dimensões e características previamente estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme os requisitos acordados entre as partes, não sendo admitidas divergências, avarias ou irregularidades.

**13.5.** A aceitação dos materiais de expediente estará sujeita à fiscalização da equipe técnica da Câmara Municipal de Mangaratiba, que verificará a conformidade com as especificações acordadas, bem como as condições de transporte e integridade dos produtos no ato da entrega. Caso sejam constatadas inconformidades, os itens serão recusados, devendo a empresa realizar a substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração.

### 14. DO FUNDAMENTO LEGAL

**14.1** Lei Federal 14.133/2021



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Mangaratiba**

**ELABORADO POR:**

**LUIZ FELIPE MELO BAZANI DE MOURA**

**REVISADO POR:**

**AGUINALDO MARTINS VIEIRA**

**APROVADO POR:**

**NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS**

Mangaratiba , dia 10 de junho de 2025 .



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### MAPA DE RISCOS – ANEXO III

#### **ANÁLISE DA ESTRATÉGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS** (Instrução Normativa EGES/MP nº 05/17 - Anexo IV)

O gerenciamento de riscos é um processo essencial para mitigar incertezas que podem impactar as atividades da organização, seja de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos representam oportunidades que podem ser exploradas para aprimorar os resultados e alcançar os objetivos estratégicos. Já os riscos negativos referem-se a ameaças que podem comprometer o desempenho organizacional e dificultar o atingimento das metas estabelecidas.

Para assegurar a eficácia do gerenciamento de riscos, é fundamental que a organização adote uma abordagem estruturada e planejada. **A Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, em seu artigo 38, estabelece diretrizes para esse processo, baseando-se nos conceitos e práticas definidos pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.** Um dos principais instrumentos utilizados para essa finalidade é o Mapa de Gerenciamento de Riscos, que deve conter, no mínimo:

- a) Identificação e análise dos principais riscos – compreendendo a natureza de cada risco e determinando seu nível por meio da avaliação do impacto e da probabilidade de ocorrência. Essa análise visa antecipar ameaças que possam comprometer a efetividade da contratação e o alcance dos resultados esperados na solução de TIC;
- b) Avaliação e seleção da resposta aos riscos – realizada com base no nível de tolerância ao risco da instituição, permitindo a definição de estratégias apropriadas para mitigar ou aceitar determinados riscos;
- c) Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos – garantindo a rastreabilidade e a gestão contínua dos riscos ao longo da execução contratual.

A **IN 01/2019/SGD** também determina uma periodicidade mínima para a atualização do Mapa de Gerenciamento de Riscos, estabelecendo que ele deve ser revisado e incorporado ao processo administrativo da contratação nos seguintes momentos:

- Ao final da elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico;
- Ao término da fase de Seleção do Fornecedor;
- Anualmente, durante a gestão do contrato;
- Após a ocorrência de eventos relevantes que possam alterar a matriz de riscos originalmente definida.

É importante destacar que alguns dos riscos identificados são inerentes ao ambiente de negócio, ao mercado e às contratações públicas, ou seja, representam ameaças às quais a organização está exposta independentemente da adoção de medidas gerenciais para mitigá-los. Além disso, mesmo após a implementação de ações corretivas, poderá haver a exposição a riscos residuais, que devem ser monitorados continuamente.

Este documento integra o conjunto de registros formais do planejamento da presente contratação, abordando de forma detalhada as estratégias adotadas para o gerenciamento de riscos, conforme as normativas vigentes e as melhores práticas de gestão.

#### **OBJETO DO PROJETO**

O presente Mapa de Risco tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E SEUS ANEXOS I E II.**



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### FASE I: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

|                       |   |             |             |
|-----------------------|---|-------------|-------------|
| <b>RISCO 01:</b>      | Levantamento inadequado dos itens que compõem os serviços |             |             |
| <b>PROBABILIDADE:</b> | ( ) Alta  | ( x ) Média | ( ) Baixa   |
| <b>IMPACTO:</b>       | ( ) Alta  | ( ) Média   | ( x ) Baixa |

| <b>Id.</b> | <b>Dano:</b>   | <b>Responsável:</b>               |
|------------|--|-----------------------------------|
| 1.         | Prestação de serviços incompletos, não alcançando todas as necessidades e resultados pretendidos   |                                   |
| <b>Id.</b> | <b>Ação Preventiva:</b>  | <b>Responsável:</b>               |
| 1.         | Verificação e eventual adequação das especificações por ocasião da elaboração do Termo de Referência e com a ajuda dos fornecedores, durante a cotação | Elaborador do Termo de Referência |
| <b>Id.</b> | <b>Ação de Contingência:</b>   | <b>Responsável:</b>               |
| 1          | Avaliar o grau de inadequação e decidir sobre a eventual rescisão contratual, fazendo as correções para um novo processo licitatório.                  | Fiscal do Contrato                |

|                       |   |             |             |
|-----------------------|---|-------------|-------------|
| <b>RISCO 02:</b>      | Risco de que as especificações e requisitos estejam incorretos ou incompletos |             |             |
| <b>PROBABILIDADE:</b> | ( ) Alta  | ( x ) Média | ( ) Baixa   |
| <b>IMPACTO:</b>       | ( ) Alta  | ( ) Média   | ( x ) Baixa |

| <b>Id.</b> | <b>Dano:</b>   | <b>Responsável:</b>                   |
|------------|--|---------------------------------------|
| 1.         | Atraso na conclusão do processo  |                                       |
| 2.         | Necessidade de reavaliação das especificações e requisitos                     |                                       |
| 3.         | Necessidade de readequar prazos  |                                       |
| <b>Id.</b> | <b>Ação Preventiva:</b>  | <b>Responsável:</b>                   |
| 1.         | Pesquisar outros editais semelhantes e mapear cenários compatíveis             | Equipe de Planejamento da Contratação |
| <b>Id.</b> | <b>Ação de Contingência:</b>   | <b>Responsável:</b>                   |
| 1          | Readequar especificações de acordo com critérios ou modelos mais conservadores | Equipe de Planejamento da Contratação |

### FASE II: Licitação

|                       |   |             |           |
|-----------------------|---|-------------|-----------|
| <b>RISCO 03:</b>      | Risco de demora da análise pela Área Jurídica e adequações ou recomendações ao edital, provenientes da análise da referida área |             |           |
| <b>PROBABILIDADE:</b> | ( ) Alta  | ( x ) Média | ( ) Baixa |
| <b>IMPACTO:</b>       | ( x ) Alta  | ( ) Média   | ( ) Baixa |

| <b>Id.</b> | <b>Dano:</b>   | <b>Responsável:</b> |
|------------|--|---------------------|
| 1.         | Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços |                     |
| <b>Id.</b> | <b>Ação Preventiva:</b>  | <b>Responsável:</b> |
| 1.         | Articular previamente com a CONJUR priorização da análise deste processo                     | Coordenador de TIC  |
| <b>Id.</b> | <b>Ação de Contingência:</b>   | <b>Responsável:</b> |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

|                       |  |                                       |             |
|-----------------------|--|---------------------------------------|-------------|
| 1                     | Revisar os documentos de acordo com as recomendações solicitadas pela CONJUR   | Equipe de Planejamento da Contratação |             |
| <b>RISCO 06:</b>      | Risco de impugnações ao Edital após o lançamento para o mercado  |                                       |             |
| <b>PROBABILIDADE:</b> | ( ) Alta   | ( x ) Média                           | ( ) Baixa   |
| <b>IMPACTO:</b>       | ( x ) Alta   | ( ) Média                             | ( ) Baixa   |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano:</b>   |                                       |             |
| 1.                    | Atraso no processo   |                                       |             |
| 2.                    | Necessidade de revisar/refazer documentação  |                                       |             |
| 3.                    | Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços                                   |                                       |             |
| <b>Id.</b>            | <b>Ação Preventiva:</b>  | <b>Responsável:</b>                   |             |
| 1.                    | Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução e remuneração adequados                      | Equipe de Planejamento da Contratação |             |
| <b>Id.</b>            | <b>Ação de Contingência:</b>   | <b>Responsável:</b>                   |             |
| 1                     | Corrigir o edital, documentos anexos que se fizerem necessários e iniciar nova licitação                                       | Equipe de Planejamento da Contratação |             |
| <b>RISCO 04:</b>      | Risco de existência de número elevado de interposição de recursos ao resultado da Licitação                                    |                                       |             |
| <b>PROBABILIDADE:</b> | ( ) Alta   | ( x ) Média                           | ( ) Baixa   |
| <b>IMPACTO:</b>       | ( x ) Alta   | ( ) Média                             | ( ) Baixa   |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano:</b>   |                                       |             |
| 1.                    | Atraso no processo   |                                       |             |
| 2.                    | Necessidade de mobilização de equipes envolvidas em caráter prioritário  |                                       |             |
| 3.                    | Prejuízo na contratação dentro dos prazos previstos para evitar descontinuidade dos serviços                                   |                                       |             |
| <b>Id.</b>            | <b>Ação Preventiva:</b>  | <b>Responsável:</b>                   |             |
| 1.                    | Produzir minutas e documentos de acordo com práticas usuais e modelos de execução e remuneração adequados                      | Equipe de Planejamento da Contratação |             |
| <b>Id.</b>            | <b>Ação de Contingência:</b>   | <b>Responsável:</b>                   |             |
| 1.                    | Responder aos recursos, com apoio de todos os envolvidos.  | Equipe da Licitação                   |             |
| <b>RISCO 05:</b>      | Baixo interesse de participação de órgãos na fase de Intenção de Registro de Preços (IRP)                                      |                                       |             |
| <b>PROBABILIDADE:</b> | ( ) Alta   | ( ) Média                             | ( x ) Baixa |
| <b>IMPACTO:</b>       | ( ) Alta   | ( x ) Média                           | ( ) Baixa   |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano:</b>   |                                       |             |
| 1.                    | Comprometimento dos benéficos esperados pela aquisição centralizada como ganho de escala e economia processual.                |                                       |             |
| <b>Id.</b>            | <b>Ação Preventiva:</b>  | <b>Responsável:</b>                   |             |
| 1.                    | Assegurar que o objeto a ser licitado atenda à maior parte da demanda registrada   | Equipe de Planejamento da Contratação |             |
| 2.                    | Promover ampla divulgação da iminência de realização da IRP aos órgãos do SISP por meio de live e outras meios de comunicação. | Equipe de Planejamento da Contratação |             |
| <b>Id.</b>            | <b>Ação de Contingência:</b>   | <b>Responsável:</b>                   |             |
| 1.                    | Apurar junto aos órgãos os motivos pela não participação na IRP  | Órgão gerenciador da Ata              |             |
| <b>RISCO 06:</b>      | Licitação Frustrada  |                                       |             |
| <b>PROBABILIDADE:</b> | ( ) Alta   | ( ) Média                             | ( x ) Baixa |
| <b>IMPACTO:</b>       | ( x ) Alta   | ( ) Média                             | ( ) Baixa   |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano:</b>   |                                       |             |
| 1.                    | Republicação do processo   |                                       |             |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

|            |  |                                       |
|------------|--|---------------------------------------|
| 2          | Adiamento da contratação                 |                                       |
| <b>Id.</b> | <b>Ação Preventiva:</b>                  | <b>Responsável:</b>                   |
| 1.         | Consultar o mercado sobre a participação | Equipe de Planejamento da Contratação |
| <b>Id.</b> | <b>Ação de Contingência:</b>             | <b>Responsável:</b>                   |
| 1.         | Republicar o processo                    | Área Administrativa                   |

### FASE III: IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS

|                       |   |                     |             |
|-----------------------|---|---------------------|-------------|
| <b>RISCO 07:</b>      | Atraso no início da entrega dos materiais   |                     |             |
| <b>PROBABILIDADE:</b> | ( ) Alta  | ( ) Média           | ( x ) Baixa |
| <b>IMPACTO:</b>       | ( x ) Alta  | ( ) Média           | ( ) Baixa   |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano:</b>  |                     |             |
| 1.                    | Indisponibilidade imediata de gêneros alimentícios e materiais essenciais                           |                     |             |
| 2.                    | Prejuízo ao funcionamento de setores que dependem da alimentação e do uso de materiais descartáveis |                     |             |
| <b>Id.</b>            | <b>Ação Preventiva:</b>   | <b>Responsável:</b> |             |
| 1.                    | Estabelecer cronograma de início das atividades   | Fiscal do Contrato  |             |
| <b>Id.</b>            | <b>Ação de Contingência:</b>  | <b>Responsável:</b> |             |
| 1.                    | Estabelecer cronograma claro de entrega e recebimento   | Fiscal do Contrato  |             |

|                       |   |   |           |
|-----------------------|---|---|-----------|
| <b>RISCO 08:</b>      | Fornecimento inadequado dos produtos  |   |           |
| <b>PROBABILIDADE:</b> | ( ) Alta  | ( x ) Média                                 | ( ) Baixa |
| <b>IMPACTO:</b>       | ( ) Alta  | ( x ) Média                                 | ( ) Baixa |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano:</b>  |   |           |
| 1.                    | Recebimento de produtos fora dos padrões de qualidade especificados   |   |           |
| 2.                    | Acompanhar periodicamente a qualidade e a conformidade dos produtos entregues   |   |           |
| <b>Id.</b>            | <b>Ação Preventiva:</b>   | <b>Responsável:</b>                         |           |
| 1.                    | Rejeitar produtos fora das especificações e solicitar substituição imediata   | Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização |           |
| 2.                    | Aplicar penalidades previstas no contrato   | Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização |           |
| <b>Id.</b>            | <b>Ação de Contingência:</b>  | <b>Responsável:</b>                         |           |
| 1.                    | <b>Exigir a substituição imediata dos produtos entregues em desacordo com as especificações contratuais.</b>  | Fiscal do Contrato e Equipe de Fiscalização |           |
| 2.                    | Aplicar as penalidades previstas contratualmente, como multas, advertências ou eventual rescisão, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada. | Fiscal do Contrato                          |           |

### Aprovação e Assinatura

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

A Equipe de Planejamento da Contratação abaixo foi instituída e registrada na PORTARIA Nº 143/2025, em 17/04/2025.

Mangaratiba, 10 de junho de 2025.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Câmara Municipal de Mangaratiba**

**Integrante Responsável**  
**LUIZ FELIPE MELO BAZANI DE MOURA**  
**Matrícula: 3360**

**Integrante Administrativo**  
**AGUINALDO MARTINS VIEIRA**  
**Matrícula: 050**



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO – ANEXO IV

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND            | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--|----------------|-----|----------------|--------------|
| 1    | Caneta Esferográfica Material: Termoplástico, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível | CAIXA/50 UND   | 50  | R\$ 43,00      | R\$ 2.150,00 |
| 2    | Grampo Grampeador Material: Metal, Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado, Tamanho: 26/6, Uso: Grampeador De Mesa  | CAIXA/5000 UND | 30  | R\$ 5,47       | R\$ 164,10   |
| 3    | Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado, Aplicação: Material De Expediente, Tamanho: 6/0, Material: Arame De Aço, Formato: Paralelo  | CAIXA/50 UND   | 100 | R\$ 4,95       | R\$ 494,50   |
| 4    | Tinta Para Carimbo Cor: Preta, Componentes: Base D'Água, Corante, Solventes E Aditivos, Aspecto Físico: Líquido  | UND            | 50  | R\$ 5,79       | R\$ 289,25   |
| 5    | Grampeador Material: Metal / Borracha, Tipo: Mesa, Capacidade: 15 FL, Tamanho Grampo: 26/6   | UND            | 80  | R\$ 17,12      | R\$ 1.369,20 |
| 6    | Pilha Tamanho: Pequena, Modelo: Aa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5   | PCT/2 UND      | 150 | R\$ 11,06      | R\$ 1.658,25 |
| 7    | Pilha Tamanho: Palito, Modelo: Aaa, Características Adicionais: Não Recarregável, Sistema Eletroquímico: Alcalina, Tensão Nominal: 1,5   | PCT/2 UND      | 200 | R\$ 8,21       | R\$ 1.642,00 |
| 8    | Caneta Marca-Texto Material: Plástico, Tipo Ponta: Chanfrada, Cor: Amarela, Características Adicionais: Traço 4 Mm   | UND            | 100 | R\$ 2,45       | R\$ 245,00   |
| 9    | Grampo Pasta Material: Aço Estanhado, Apresentação: Trilho, Características Adicionais: Capacidade 300 Fl Papel 750/M2/Compr. Haste 50mm   | CAIXA/50 UND   | 20  | R\$ 19,08      | R\$ 381,60   |
| 10   | Envelope Material: Kraft Natural, Modelo: Saco, Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Parda, Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Papel De Primeira Linha E Ótimo Acabamento  | CENTENA        | 10  | R\$ 52,79      | R\$ 527,90   |
| 11   | Corretivo Fita Material: Polietileno, Comprimento: 6 M, Largura: 5 MM, Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica, Características Adicionais: Não Tóxico E Certificado Pelo Inmetro   | UND            | 100 | R\$ 6,30       | R\$ 630,00   |
| 12   | Fita Adesiva Material: Polipropileno, Tipo: Durex, Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Transparente  | UND            | 30  | R\$ 2,25       | R\$ 67,50    |
| 13   | Bloco Recado Material: Papel, Cor: Amarela, Largura: 35 MM, Comprimento: 50 MM, Tipo: Autoadesivo, Características Adicionais: "Post-It", Quantidade Folhas: 100 U   | PCT/4 BLOCOS   | 100 | R\$ 7,76       | R\$ 776,00   |
| 14   | Porta-Caneta Material: Aço Aramado, Largura: 89 MM, Altura: 108 MM, Aplicação: Escritório, Cor: Preta  | UND            | 50  | R\$ 11,23      | R\$ 561,25   |
| 15   | Caixa Correspondência Material: Acrílico, Cor: Fumê, Tipo: Tripla, Comprimento: 370 MM, Largura: 260 MM, Altura: 50 MM, Características Adicionais: Articulação Em Acrílico  | UND            | 22  | R\$ 82,03      | R\$ 1.804,55 |
| 16   | Quadro Magnético Material: Laminado Melamínico, Cor: Branca, Material Moldura: Alumínio, Largura: 47 CM, Comprimento: 60 C   | UND            | 20  | R\$ 159,90     | R\$ 3.198,00 |
| 17   | Prancheta Portátil Material: Madeira, Comprimento: 450 MM, Largura: 330 MM, Espessura: 6 MM, Características Adicionais: Com Prendedores Metálicos   | UND            | 13  | R\$ 7,90       | R\$ 102,70   |
| 18   | Fita Adesiva Material: Polipropileno, Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Transparente   | UND            | 100 | R\$ 6,70       | R\$ 670,00   |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

|   |  |                  |     |           |               |
|---|--|------------------|-----|-----------|---------------|
| 19  | Cesto Lixo Material: Plástico, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Telado  | UND              | 50  | R\$ 8,95  | R\$ 447,50    |
| 20  | Papel Correspondência Tipo Papel: Papel Sulfite, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Extrabranca, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M   | UND              | 700 | R\$ 29,13 | R\$ 20.387,50 |
| 21  | Cola Composição: Plástico Reciclado, Cor: Branca, Características Adicionais: Atóxica, Tipo: Bastão  | UND              | 90  | R\$ 2,06  | R\$ 184,95    |
| 22  | Tesoura Material: Lâmina De Aço, Comprimento: 275 MM, Aplicação: Multiuso, Tamanho: 105 M  | UND              | 60  | R\$ 10,10 | R\$ 605,70    |
| 23  | Caixa Arquivo Material: Plástico Polionda, Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 244 MM, Cor: Preta, Impressão: Conforme Modelo, Características Adicionais: Com Dados De Identificação Do Produto A Marca Do F                                  | UND              | 150 | R\$ 6,90  | R\$ 1.035,00  |
| 24  | Caneta Esferográfica Material: Alumínio Escovado, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Média, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Suporte Fixação, Com Corrente De Metal | UND              | 40  | R\$ 24,76 | R\$ 990,20    |
| 25  | Carimbo Material Corpo: Plástico, Material Base: Borracha, Comprimento: 18 MM, Largura: 47 MM, Tipo: Automático, Características Adicionais: Auto Entintado  | UND              | 80  | R\$ 35,00 | R\$ 2.799,60  |
| 26  | Pasta Arquivo Material: Plástico, Tipo: Abas E Elástico, Largura: 233 MM, Altura: 348 MM, Cor: Incolor   | UND              | 250 | R\$ 2,67  | R\$ 666,25    |
| 27  | Lápis Tipo: Atóxico, Cor: Preta, Material: Resina, Dureza Carga: Hb2   | CAIXA /12<br>UND | 200 | R\$ 9,90  | R\$ 1.980,00  |
| 28  | Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente, Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Fina, Cor Tinta: Preta, Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada                     | CAIXA/50<br>UND  | 50  | R\$ 37,91 | R\$ 1.895,50  |
| 29  | Caneta Esferográfica Material: Plástico, Material Ponta: Plástico Com Esfera De Tungstênio, Tipo Escrita: Grossa, Cor Tinta: Vermelha  | CAIXA/50<br>UND  | 25  | R\$ 32,99 | R\$ 824,75    |
| 30  | Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Pilha Aa, Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E  | UND              | 60  | R\$ 24,99 | R\$ 1.499,40  |
| 31  | Borracha Apagador Escrita Material: Borracha, Comprimento: 30 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6 MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel  | UND              | 800 | R\$ 1,70  | R\$ 1.360,00  |
| 32  | Régua Escritório Material: Acrílico, Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro, Tipo Material: Rígido, Cor: Cristal, Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm  | UND              | 80  | R\$ 2,84  | R\$ 227,20    |
| 33  | Grampo Pasta Material: Plástico, Apresentação: Trilho, Comprimento: 19,5 CM, Distância Entre Furos: 10 CM, Cor: Branca   | PCT / 50<br>UND  | 20  | R\$ 14,99 | R\$ 299,80    |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$: 51.935,15</b><br><b>(Cinquenta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos).</b> |  |                  |     |           |               |



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO V

À CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA

ATT.: Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro)

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, referente ao Processo Administrativo nº 441/2025, apresento-lhe a Proposta para a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E SEUS ANEXO A I E II

, nas seguintes condições:

1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

| ITEM               | DESCRIÇÃO | QTD. | UND. | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL | MARCA DO PRODUTO |
|--------------------|-----------|------|------|----------------|--------------|------------------|
|                    |           |      |      |                |              |                  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |           |      |      |                |              |                  |

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente. 2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

3) Informações Complementares:

a) Dados da Proponente:

I - Razão Social: \_\_\_\_\_;  
II - CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_;  
III - Insc. Municipal: \_\_\_\_\_;  
IV - Endereço: \_\_\_\_\_;  
V - Telefones: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_;  
VI - E-Mail: \_\_\_\_\_;  
VII - Banco: \_\_\_\_\_; Agência/nº.: \_\_\_\_\_;  
VII - Conta-Corrente nº.: \_\_\_\_\_;

b) Dados do representante legal que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: \_\_\_\_\_;  
II - Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_;  
III - Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade nº: \_\_\_\_\_;  
IV - Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; e  
V - CPF: \_\_\_\_\_;

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.**



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA -ANEXO VI

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 006/2025**  
**Processo Administrativo n.º 441/2025**

Em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, para fins de participação na Dispensa de Licitação acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV e do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social, e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.
- h) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) A empresa está ciente de que não poderá, na constância da relação contratual que venha a firmar com a Câmara Municipal de Mangaratiba, vir a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de quaisquer pessoas ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e de Vereadores.
- j) A empresa está ciente que deve seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Mangaratiba

§4º Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor global deste contrato é de **R\$** ..... ( .....) sendo fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, transcrito da proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As despesas para pagamento deste contrato correrão à conta do recurso da Dotação Orçamentária:

- CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 01.01.01
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 01.031.0001.2001
- ELEMENTO DA DESPESA:  
\*3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Os valores devidos pela CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, pelos serviços contratados serão pagos mediante ordem de serviço, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação das certidões de regularidades.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos, conforme regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 045, de 02 de maio de 2022.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato conforme ANEXO I da Instrução Normativa RFB de 11/01/2012.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

### CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato deverá ser realizada mediante celebração de Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei.

### CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Mangaratiba, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**